



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DESIGNA FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designado como Feriado Religioso no Município de Russas o dia de Nossa Senhora das Dores, qual seja, dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

